DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024 **Ano X | Edição nº 1968** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Homologação da Indicação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2024, aprovada em 18/10/2024".

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria 2.143, de 21 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - e,

Considerando A Indicação CEE 213/2021 que oferece orientações ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a respeito da qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica.

Considerando o Conselho Estadual de Educação procedeu com as atualizações pertinentes para subsidiar o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, no tocante à qualificação profissional do quadro docente na Indicação CEE 213/2021;

Considerando a Indicação CEE 213/2021. No que tange a ausência de habilitados nestes três itens, deve-se recorrer às indicações da parte B e, se ainda persistir a demanda por candidatos, às indicações da parte C. Estão autorizados a lecionar: Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso ou portadores de cursos de proficiência da área que vai ministrar aulas, que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Orindiuva-SP, aprovou em 18/10/2024 a Indicação 01/2024 que determina a autorização de ministrar aulas, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, nos termos da alínea "C", da Indicação CEE 213/2021, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica **Homologado** pela Secretaria Municipal de Educação, a Indicação do Conselho Municipal de Educação 01/2024, aprovada em 18/10/2024.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiuva, 24 de outubro de 20224.

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação